

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 138/2025

Sumário: Nomeando os Vogais de Júri sorteio da Fatura da Felicidade.

Extrato do Despacho de sua Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

de 31 de outubro de 2025

Através do Decreto-Legislativo n.º 03/2021, de 30 de abril, foi aprovado o sorteio denominado “Fatura da Felicidade”, que será organizado pela Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), com apoio e colaboração da Cruz Vermelha de Cabo Verde (CVCV).

A constituição do júri dos concursos, do júri das reclamações e de auditor independente, resulta dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Legislativo n.º 03/2021, de 30 de abril, que estabelece o regime jurídico do sorteio de felicidade e dos artigos 8.º, 13.º e 14.º da Portaria n.º 43/2021, de 10 de setembro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 39/2022 de 9 de agosto e n.º 48/2022 de 26 de setembro, que regulamenta o sorteio da Fatura da Felicidade.

Tendo sido designados, pelas entidades responsáveis, para o efeito os membros do júri dos concursos e do júri das reclamações deste sorteio, bem como o auditor independente.

Assim, ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Legislativo n.º 03/2021, de 30 de abril, e dos artigos 8.º, 13.º e 14.º da Portaria n.º 43/2021, de 10 de setembro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 39/2022 de 9 de agosto e n.º 48/2022 de 26 de setembro, o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, determina o seguinte:

1. São nomeadas as individualidades abaixo para o exercício das funções a seguir indicadas:

I. Júri dos concursos:

- a) Presidente: Augusto Teixeira, tendo por substituta legal Ângela Livramento Correia Vaz, em representação da Cruz Vermelha de Cabo Verde;
- b) Vogal: Eliane Sueli da Luz dos Santos, tendo por substituta legal Cláudia Margarida Tavares Miranda, em representação da Inspeção-Geral das Finanças;
- c) Vogal: Gerson Solovânio Ribeiro Soares, tendo por substituto legal Fernando Jorge Barbosa Ferro, em representação do Provedor de Justiça;
- d) Secretária, sem direito de voto: Carla Elisângela Correia Vaz Mendes, tendo por substituta legal Antónia Pinto Dias, em representação da Direção Nacional das Receitas do Estado.

II. Júri das reclamações:

- a) Presidente: Ary Allison Spencer Santos, tendo por substituto legal Filomeno Afonso, em representação do Conselho Superior de Magistratura Judicial;
- b) Vogal: Emanuel Espírito Santo Semedo dos Reis, tendo por substituto legal José Avelino Monteiro de Carvalho, em representação da Cruz Vermelha de Cabo Verde;
- c) Vogal: Adelino Lopes Monteiro, tendo por substituta legal Loriliana Tavares do Rosário, em representação da Inspeção-Geral das Finanças;
- d) Vogal: Ermelinda Sequeira Rodrigues, tendo por substituto legal Sérgio Eugénio Baptista Duarte, em representação do Provedor de Justiça;
- e) Vogal: Maria Rosa Silva Lopes, tendo por substituto legal Jeremias Jesus Fernandes Marques, em representação da Direção Nacional das Receitas do Estado.

III. Auditor independente: Carmem Maria Cunha Tavares, tendo por substituta legal Lidiane Andrade Rodrigues, em representação da Inspeção-Geral das Finanças.

2. Aos membros do Júri é fixada uma senha de presença no valor de 8.000\$00, por cada sorteio que participem.

3. Tendo em conta a natureza e a periodicidade dos sorteios «Fatura da Felicidade», determino que se apliquem aos membros do júri dos concursos, do júri das reclamações, do auditor independente e seus substitutos legais, as mesmas condições, com as necessárias adaptações, que se aplicam aos júris dos concursos e das reclamações dos jogos sociais explorados pela Cruz Vermelha de Cabo Verde.

4. Fica revogado o Despacho n.º 38/2025 de 12 de maio.

5. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se,

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Cidade da Praia, aos 6 de novembro de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.